



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 032 de 07 de abril de 2009.

Dispõe sobre fluxo para criação das Unidades Sentinelas para notificação compulsória de agravos à Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 777 de 28 de abril de 2004 que estabelece os procedimentos técnicos para notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em Rede de Serviços Sentinelas específica no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – A Portaria GM Nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar define competência para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referências para o Subsistema e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;

III – A Portaria GM Nº. 2.437 de 7 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o fluxo para instituição da Rede Sentinela nos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.



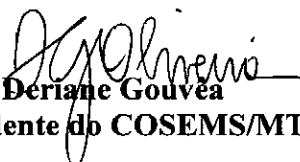
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - A Coordenadoria de Saúde do Trabalhador da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – COSTRA/SUVSA/SES emitirá parecer técnico de acordo com a capacidade instalada de cada Unidade Sentinela para posterior aprovação, através de Resolução, no Colegiado de Gestão Regional – CGR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 07 de abril de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 032 DE 07 DE ABRIL DE 2009

